Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER Nº 004/99

RELATIVO ÀS CONTAS DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ALUSIVAS AO EXERCÍCIO DE 1998, COM BASE NO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS - ES.

RELATÓRIO:

Em cumprimento ao dispositivo constitucional, chega a oportunidade de se apreciar e julgar as Contas da Prefeitura e Câmara Municipal de Marechal Floriano referentes ao exercício de 1998, de responsabilidade Exmº Sr. Prefeito Municipal JOÃO CARLOS LORENZONI, consolidadas às da Câmara Municipal de responsabilidade do então Presidente PAULO LOVATTI JUNIOR, capeadas no Parecer Prévio Nº TC - 123/99 PROCESSO TC Nº 1250/99, proferido pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

EM data de 05.10.99, o mencionado processo foi lido no expediente do dia da Sessão Ordinária, em seguida, veio esta Comissão, a quem cabe a função de emitir parecer.

Eis o relatório.

PARECER.

Após estudos do processo em tela, esta Comissão opta por seguir o aconselhamento do Tribunal de Contas APROVANDO as Contas da Prefeitura e Câmara Municipal de Marechal Floriano, referentes ao exercício de 1998, por estarem regulares.

De acordo ainda com o Art. 218 do Regimento Interno editamos nesta oportunidade o Projeto de Decreto Legislativo Nº 003/99, (em anexo) que trata da APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, relativas ao exercício de 1998, para após o julgamento desta Casa, ser comunicado ao Tribunal de Contas Estadual.

Digitalizado com CamScanner

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SALA DAS COMISSÕES; 10 de dezembro de 1999.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PAULO CESAR GILLES
PRESIDENTE

LORINDO WRUCK
RELATOR

AMARÍLIO JOSÉ KLEIN
SECRETÁRIO

Digitalizado com CamScanner